

L E I N° 257

SUMULA: Abre crédito suplementar de
NCRFB: 92.300,00 = NOVENTA DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS,
e duzentos.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IBÁTI, ESTADO DO PARANÁ,
USANDO DE ATRIBUIÇÕES LEGIS, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Lei

Art. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO
A ABRIR, NO CORRENTE EXERCÍCIO, UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE = NCRFB: 92.300,00
= NOVENTA DOIS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS NOVOS,
COMO REFORÇO AS SEGUINTE DOTAGÔES:

DOTAÇÃO - 0 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

DOTAÇÃO - 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

4.0.0.0.2 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.3.0.02 - MATERIAL PERMANENTE

a = MOBILIÁRIO EM GERAL 8.000,00

DOTAÇÃO - 05 - ATIVIDADE - MEIO - ASSESSORAMENTO
TÉCNICO

3.0.0.0.05 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1.05 - PESSOAL CIVIL

a = VENCIMENTO DO SECRETÁRIO 800,00

c = VENCIMENTO DO ESCREITURÁRIO 800,00

d = VENCIMENTO DO ESCREITURÁRIO 800,00

G= Vencimento do Escriturário	800.00	B
3.1.3.0.05 - Serviços de Terceiros		
A= Luz e Força	1.500.00	
B= Telegramas e Telefones	2.000.00	
C= Publicidade	1.500.00	
E= Ass. de Jornais e Revistas	1.000.00	
F= Fretes e Carricos	1.000.00	
G= Outros serviços de Terceiros	1.000.00	
3.1.4.0.05: Encargos Diversos:		
B= Desp. Mudas de Ponto Pagamento	1.000.00	
C= Outros encargos	500.00	
Dotação-10- Administração Financeira		
3.0.0.0.10- Despesas Correntes		
3.1.5.0.10- Despesas de Exercício Anteriores	16.000.00	
4.0.0.0.= Despesas de Capital		
4.3.1.1.10= Despesas de Exercício Anteriores	5.000.00	
Dotação-41.0- Administração		
3.0.0.0.40= Despesas Correntes		
3.1.2.0.40= MATERIAL DE CONSUMO		
B= Consumíveis e Lubrificantes	9.000.00	
C= Peças e Acessórios	1.000.00	
4.0.0.0.40= Despesas de Capital		
4.1.1.2.40= Início de Obras	4.000.00	
Dotação-42- Serviço Rodoviário Municipal		
3.0.0.42- Despesas Correntes		
3.1.1.1.42- Pessoal Civil		
A= Vencimentos do Chefe	1.000.00	
B= Vencimentos dos Motoristas	1.000.00	
C= Vencimentos dos Mecânicos	1.000.00	
D= Vencimentos dos Tratoristas	1.000.00	
E= Vencimentos dos Operários	4.000.00	
3.1.2.0.42- MATERIAL DE CONSUMO		
B= Peças e Acessórios	4.000.00	

JF

3.1.3.0.43- MATERIAL DE CONSUMO

b- PEGAS e ACESSORIOS 1.000.00

31.4.0.42- ENCOMENDAS DIVERSOS

a- DESPESAS MÍODAS DE PRONTO PAGAMENTO 1.500.00

Dotação 61- Ensino Primário

3.0.0.0.61- DESPESAS CORRENTES

3.1.3.0.61- Serviços de Terceiros

a- Viagens de Inspeção 2.000.00

Dotação-67- Pesquisa, Orientação e Divulgação

CULTURAL

3.0.0.0.67- Pessoal Civil

a- Vencimentos dos bibliotecários 2.000.00

Dotação-7- Saguão

3.0.0.0.70- DESPESAS CORRENTES

3.1.3.0.70 - Serviços de Terceiros

a- Serviço de Amparo a Indigentes 5.000.00

Dotação-9- Serviços Urbanos

Dotação-92- Setor de Limpeza Pública

3.0.0.0.92- DESPESAS CORRENTES

3.1.1.92- Pessoal Civil

a. Vencimentos 2.000.00

Dotação-94- Setor de Ruas e Avenidas

3.0.0.0.94- DESPESAS CORRENTES

3.1.1.94- Pessoal Civil

a. Vencimentos 1.000.00

4.0.0.0.94- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.294- PROSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

" " " " " " " 20.000.00

Dotação-97- Setor de Comitê

3.0.0.0.97- DESPESAS CORRENTES

3.1.1.97- Pessoal Civil

a. Vencimentos 1.000.00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na
DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGAS AS DISPOSIÇÕES
EM CONTRÁRIO.

Gabinete do Prefeito, MUNICIPAL DA BARTI
EM 28 DE NOVEMBRO DE 1968

José da Silva Teles
Prefeito Municipal